



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E
MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.867.459/0001-74**, sediada na Avenida Amazonas, nº 1288, bairro São Geraldo, CEP 90240-542, Porto Alegre-RS, neste ato representada por sua representante legal **LEOMAR M. P.**, portador da cédula de identidade nº XXX061XXX e inscrito no CPF sob nº XXX.675.70X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 512-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 23/01/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 24 de janeiro de 2026 e encerrará no dia 24 de janeiro de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto o valor total de **R\$ 89.464,68** (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.727,69** (três mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para o período do item 1.1.1. deste aditivo e considerando o total de 23 (vinte e três) aparelhos de ar condicionado instalados e em operação no prédio Sede.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, Nota de Empenho nº 24/2025.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Data: 07/01/2026 11:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Ana Elisa Ferreira de Freitas:56525753015
Assinado de forma digital por Ana
Elisa Ferreira de Freitas:56525753015
Dados: 2026.01.12 13:15:07 -03'00'

Contratada

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tecnicista

Documento assinado digitalmente
gov.br LEOMAR MOREIRA PAULA
Data: 06/01/2026 20:25:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada

Moreira Climatização e Serviços Ltda.

LEOMAR M. P.

Representante Legal